



DECRETO Nº 32.542/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e ainda Processo Administrativo nº 001323/18 de 31/01/2018,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 32.362/2018 de 16 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 02 de julho de 2018, à Funcionária Efetiva **Nira de Jesus Godoy Knopik**, matrícula nº 1974, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Auxiliar de Consultório Odontológico**, Tabela V, Nível 02, Referência 09 e conforme previsto às fls. 72 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 5.206,40** (cinco mil duzentos e seis reais e quarenta centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de setembro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

RYAM HISSAM DEHAINI
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas